



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 849/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a inclusão do projeto da feira agro de Itaporanga D'Ajuda no calendário de eventos do Município e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

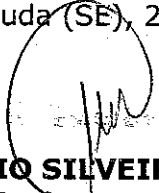
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo implementar a Feira Agro de Itaporanga D'Ajuda durante o mês de julho no calendário de eventos do município com ações voltadas para a melhoria das condições de renda e vida do produtor rural.

§ único: tratativa do art. 1º autoriza a realização da Feira Agro de Itaporanga D'Ajuda no mês de julho anualmente com exposições de animais, cursos, serviços, produtos, maquinários e materiais relacionados ao agronegócio.

Art. 2º - A execução dos objetivos desta Lei caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Indústria e Comércio.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda (SE), 27 de março de 2024.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal